



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício 646/CMDCA/01

São Paulo, 30 de abril de 2001.

Prezada Senhora

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92 de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem solicitar a indicação de um representante desse Fórum, para participar da Comissão Especial junto ao CMDCA, que tem como objetivo a construção de políticas públicas voltada à criança e ao adolescente em situação de risco.

Considerando os últimos acontecimentos com relação ao fechamento do SOS-Criança, faz-se necessário pensar em um plano para implementação do PROASF – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar, que precisa prever interface de trabalho com a Secretaria.

Para tanto, solicitamos enviar dados dos reais Programas e projetos executados por esta Secretaria, voltados à demanda de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, prioritariamente as que vivem na rua ou de rua, e qual a contribuição da Secretaria para a solução da problemática que se desdobra a partir do fechamento do referido órgão.

Certos de seu compromisso com o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 4º, em que a criança é prioridade absoluta, aguardamos o mais breve possível indicação da pessoa.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente – CMDCA

**Ao
FORUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A/C Tereza Helena

Rua da Figueira, nº 77 – sala 305 - Parque D. Pedro II – CEP. 03008-000

Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax – Ramal 2125

